



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

70

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008PP/2019 PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (CLASSE ECONÔMICA), EM ÂMBITO NACIONAL, DESTINADAS AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS.

No dia 25 de março de 2019 às 09:00 horas, no prédio anexo da Câmara Municipal de Lauro de Freitas reuniram-se Clodoaldo Rocha dos Santos Filho (pregoeiro), Marcelo Andrade Moutinho, Andrea da Silva Sampaio e Robson de Oliveira Zicari (equipe de apoio), nomeados pela Portaria nº 002/2019, para sob a presidência do primeiro, dar início aos trabalhos relativos ao Pregão Presencial nº 008PP/2019, destinada a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (CLASSE ECONÔMICA), EM ÂMBITO NACIONAL, DESTINADAS AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS. Dando início aos trabalhos foi solicitado que as empresas que acudiram ao procedimento se apresentassem, através dos seus representantes legais, sendo constatada a participação de 03 (três) empresa, abaixo identificadas:

1. G&M Agência de Turismo e Organizadora de Eventos Ltda, CNPJ 08.726.814/0001-14, com endereço na Ladeira do Abaeté, nº 35, Lj. 101, Itapuã, Salvador-BA, CEP 41.610-730, tel (71) 3233-7528, 99683-2526, geraldofocusturismo.com.br, neste ato representado por Geraldo Guedes de Santana Filho, 873237293 SSP-BA. Da análise dos documentos de credenciamento da empresa G&M, o pregoeiro constatou que a procuração particular anexa, emitida pela pessoa jurídica G&M Agencia de Turismo e Organizadora de Eventos Ltda – ME, possuía a assinatura apenas de um dos sócios, no caso Márcio Martins Souza, pelo qual, em nome da pessoa jurídica, atribuía poderes para que o outro sócio Geraldo Guedes de Santana Filho, representasse a empresa perante a licitação, condição essa que encontrava contradição no texto do contrato social da empresa, especificamente na Cláusula Sétima no qual estabelecia a representação da empresa de forma conjunta, havendo a necessidade obrigatória de que os dois sócios assinassem pela empresa, visto que, a procuração apresentada fora emitida em nome da pessoa jurídica. Considerado o fato, o pregoeiro de pronto apresentou o fato ao Sr Geraldo Guedes de Santana, que contra argumentou se tratar de questão interpretativa. Em vista da questão, o pregoeiro solicitou que o procurador geral da Câmara, Dr. Jutai Paulo efetuasse in loco uma análise dos documentos de credenciamento com o propósito de obter uma terceira opinião. Desta análise, o procurador concluiu que a procuração anexada ao credenciamento se apresentava inconsistente pelo fato de ter sido emitida com a representação da pessoa jurídica, tendo sido assinada apenas por um dos sócios, enquanto que deveria ter sido assinada por ambos os sócios, haja visto que a representação da empresa somente poderia ser efetuada de forma conjunta. Considerando o exposto, e havendo uma segunda opinião coincidente com a interpretação do pregoeiro, o pregoeiro decidiu por credenciar a empresa para participar com sua proposta escrita, sendo contudo impossibilitado o Sr. Geraldo Guedes de Santana Filho de representá-la considerando o exposto. De imediato o pregoeiro recepcionou os envelopes de preço e habilitação da empresa G&M Agencia de Turismo e Organizadora de Eventos Ltda.
2. Inter Vilas Viagens e Turismo EIRELI ME, CNPJ 10.975.765/0001-09, Av. Jorge Amado, s/n, Lj. 45, Shopping Open Center, Nova Vitória, Camaçari-BA, CEP 42.800-970, tel. (71) 3347-5905, 98788-2885, financeiro@vilasturismo.com.br, neste ato representado por Maria Aparecida Silva de Oliveira, RG 08.909.458-10 SSP-BA.
3. G5 Operadora Turística Ltda - EPP, CNPJ 12.627.959/0001-30, com endereço na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, sl. 04, Ed. TK Tower, Pituba, Salvador-BA, CEP 69.050-010, tel (71) 3341-1633, 99101-7901, salvador@g5operadora.com.br, neste ato representado por Jocélio Melo da Silva, RG 818.524 SSP-BA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

71

Dando sequência ao procedimento os documentos de credenciamento foram disponibilizados para verificação pelos representantes das empresas credenciadas presentes que não observaram ou constaram em ata quaisquer fatos que impossibilitasse o credenciamento de quaisquer das empresas. Em sequência, o pregoeiro determinou o prosseguimento do processo licitatório, solicitando os envelopes de preços das empresas, os quais foram abertos e conferidos pelos integrantes da equipe de apoio e pelo pregoeiro, sendo os valores dispostos na planilha abaixo, por ordem de classificação:

Classificação	Empresa	Vlr bruto da proposto	% de desconto	Vlr.do desconto	Vlr.da proposta com desconto
1º	G5 Operadora Turística Ltda - EPP	41.705,22	5,00%	2.085,26	39.619,96
2º	G&M Agência de Turismo e Organizadora de Eventos Ltda	41.705,22	2,00%	834,10	40.871,11
3º	Inter Vilas Viagens e Turismo EIRELI ME	41.705,22	0,00%	0,00	41.705,22

Considerando existirem apenas 03 (três) propostas de preços válidas, o pregoeiro determinou o prosseguimento do processo licitatório convocando as empresas presentes para iniciarem a etapa de lances, tomando por base o maior valor de desconto apresentado, sendo iniciada a disputa pela empresa terceiro colocada, a Inter Vilas Viagens e Turismo EIRELI ME, sendo registrada o fato de que a empresa G&M Agência de Turismo e Organizadora de Eventos Ltda participa com sua proposta escrita, não dispondo de representação. Em sequência, o pregoeiro iniciou a etapa de lances os quais foram dispostos na ordem abaixo:

Lance	Empresas	Vlr bruto da proposto	% de desconto	Vlr.do desconto	Vlr.da proposta com desconto
1	Inter Vilas Viagens e Turismo EIRELI ME	41.705,22	5,10%	2.126,97	39.578,25
2	G5 Operadora Turística Ltda - EPP	41.705,22	5,50%	2.293,79	39.411,43
3	Inter Vilas Viagens e Turismo EIRELI ME	41.705,22	6,00%	2.502,31	39.202,91
4	G5 Operadora Turística Ltda - EPP	41.705,22	6,10%	2.544,02	39.161,20
5	Inter Vilas Viagens e Turismo EIRELI ME	41.705,22	7,00%	2.919,37	38.785,85
6	G5 Operadora Turística Ltda - EPP	41.705,22	7,10%	2.961,07	38.744,15
7	Inter Vilas Viagens e Turismo EIRELI ME	41.705,22	10,00%	4.170,52	37.534,70
8	G5 Operadora Turística Ltda - EPP	41.705,22	10,10%	4.212,23	37.492,99
9	Inter Vilas Viagens e Turismo EIRELI ME	41.705,22	11,00%	4.587,57	37.117,65
10	G5 Operadora Turística Ltda - EPP	41.705,22	11,10%	4.629,28	37.075,94
11	Inter Vilas Viagens e Turismo EIRELI ME	41.705,22	declina	0,00	0,00
12	G5 Operadora Turística Ltda - EPP	41.705,22	11,10%	4.629,28	37.075,94

Após uma rodada de 12 (doze) lances, a empresa G5 Operadora Turística Ltda – EPP apresentou o maior percentual de lance já negociado em 11,10% (onze vírgula um por cento), perfazendo o valor do desconto de R\$ 4.629,28 (quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) e o valor da proposta com desconto de R\$ 37.075,94 (trinta e sete mil, setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). O pregoeiro após apresentação do último lance, iniciou processo de negociação com a empresa melhor colocada com vistas a obter condições mais vantajosas para a Câmara, e sendo questionado o representante da empresa, este contra argumentou que já se encontrava no